

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.783/95

A Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art 1º - Ficam reordenadas as Emendas que alteraram a Resolução nº 1645/92, de 03 de setembro de 1992, aprovadas e publicadas no período de março de 1993 a dezembro de 1994.

Art 2º - As Emendas referidas no artigo anterior, a seguir nominadas, passam a ser numeradas pelas seguintes Resoluções:

- Emenda Modificativa ao § 1º do Art 6º, publicada em 04/03/93, Resolução nº 1.764/95.
- Emenda Modificativa ao § 1º do Art 119º, publicada em 02/06/93, Resolução nº 1.765/95.
- Emenda Aditiva ao Art 74º, publicada em 03/06/93, Resolução nº 1.766/95.
- Emenda Modificativa ao § 1º do Art 20º, publicada em 24/06/93, Resolução nº 1.767/95.
- Emenda Aditiva ao Art 106º, publicada em 05/10/93, Resolução nº 1.768/95.
- Emenda Modificativa ao Parágrafo Único do Art 8º, publicada em 08/10/93, Resolução nº 1.769/95.
- Emenda Aditiva ao Item I, no Parágrafo Único do Art 102º, publicada em 08/10/93, Resolução nº 1.769/95.
- Emenda Aditiva ao Item I, do Parágrafo Único do Art 102º, publicada em 08/10/93, Resolução nº 1.770/95.
- Emenda Supressiva ao Parágrafo Único do Art 105º, publicada em 08/10/93, Resolução nº 1.771/95.
- Emenda Modificativa ao § 6º do Art 152º, publicada em 08/10/93, Resolução nº 1.772/95.
- Emenda Aditiva ao Art 114º, publicada em 09/10/93, Resolução nº 1.773/95.
- Emenda Supressiva a letra "A" do Item, no Parágrafo Único do Art 102º, publicada em 14/12/93, Resolução nº 1.774/95.
- Emenda Substitutiva ao item XVIII do Art 57º publicada em 19/04/94, Resolução nº 1.775/95.
- Emenda Aditiva ao Art 24º, publicada em 14/05/94, Resolução nº 1.776/95.
- Emenda Aditiva ao Art 24º, publicada em 14/05/94, Resolução nº 1.777/95.
- Emenda Supressiva ao Item IV do Art 114º, publicada em 14/06/94, Resolução nº 1.778/95.
- Emenda Supressiva ao item I do Art 76º, publicada em 11/06/94, Resolução nº 1.779/95.
- Emenda Aditiva ao § 8º do Art 145º, publicada em 24/06/94, Resolução nº 1.780/95.
- Emenda Modificativa ao § 1º do Art 6º, publicada em 08/10/94, Resolução nº 1.781/95.
- Emenda Aditiva ao Art 24º, publicada em 14/12/94, Resolução nº 1.782/95.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 1995

PAULO ANTUNES
Presidente

*Publicada no
O Debate
17/08/95*